

PROCURAÇÃO PARA DEPENDENTE – MEDKAYA

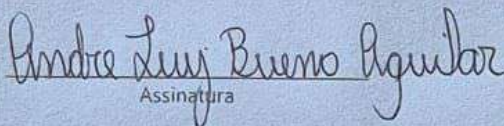
PROCURAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CADASTRO NO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL PARA SOLICITAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTO A BASE DE CANABIDIOL

EU, **ANDRE LUIZ BUENO AGUILAR**, PORTADOR(A) DO CPF Nº **02942649739**, EMAIL: **AGUILAR@CASAFROES.COM.BR**, RESPONSÁVEL LEGAL POR **VERA BUENO AGUILAR**, CPF Nº **09888608720**, RESIDENTES NO ENDEREÇO RUA CLARA NUNES, 102 - CASA, SAO FRANCISCO, NITERÓI - RJ, CEP Nº. 24360120.

VENHO POR MEIO DESSA PROCURAÇÃO, AUTORIZAR O SR. **DIEGO CESAR RODRIGUES**, PORTADOR DO CPF Nº **132.241.467-02**, A REALIZAR O PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE CADASTRO NO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL DO PACIENTE PARA A SOLICITAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTOS A BASE DE CANABIDIOL. TAMBÉM AUTORIZO O SR. **DIEGO CESAR RODRIGUES** A ACOMPANHAR O PROCESSO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTOS A BASE DE CANABIDIOL JUNTO AO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL, A PEDIR SOLICITAÇÕES DE PRAZOS E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PEDIDO DO PACIENTE E INTERMEDIAR MINHA IMPORTAÇÃO JUNTO A EMPRESA VENDEDORA.

JUSTIFICATIVA: IDOSA COM ALZHEIMER

21 DE AGOSTO DE 2024


Assinatura

HABILITAÇÃO

Atualizado em: 21/08/2024 - 14:25:35

Verifique autenticidade do QR Code com o app [Via](#)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2278812360



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RJ

NOME

ANDRE LUIZ BUENO AGUILAR



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

092604537 IFP RJ

CPF

029.426.497-39

DATA NASCIMENTO

30/05/1972

FILIAÇÃO

IVAM GONCALVES AGUILAR

VERA BUENO AGUILAR

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

00047789749

VALIDADE

14/09/2031

1ª HABILITAÇÃO

28/06/1990

Histórico de emissões da CNH

Exportar

HABILITAÇÃO

Atualizado em: 21/08/2024 - 14:25:35

Verifique autenticidade do QR Code com o app [Via](#)



2278812360

OBSERVAÇÕES

André Luiz Bueno Aguiar

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NITEROI, RJ

DATA EMISSÃO
16/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80450374564
RJ855869674

RIO DE JANEIRO

DENATRAN

CONTRAN

Histórico de emissões da CNH

Exportar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTORIO DO REGISTRO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE ALEGRE
Márcio Valery Silveira - Registrador e Notário



LIVRO Nº 87

FLS 050

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VERA
BUENO AGUILAR, na forma abaixo:**

SAIBAM quantos este público instrumento bastante virem que aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024), nesta SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E NOTAS DE ALEGRE, localizada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 97, Centro, nesta Cidade e Comarca de Alegre, Estado do Espírito Santo, República Federativa Brasil, inscrita no CNPJ nº 27.337.211/0001-70, cujos serviços me foram regularmente delegados pelo Poder Público, perante mim, Oficial e Notário, comparece como outorgante: **VERA BUENO AGUILAR**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da C.I. nº 02018494-1/IFP-RJ e do CPF nº 098.886.087-20, domiciliada na Av. Paulo de Frontin, nº 405, Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; reconhecida como a própria por ter apresentado a documentação hábil, do que dou fé. Então por ela me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **IVAM GONCALVES AGUILAR**, brasileiro, casado, economista aposentado, portador da C.I. 1927338/IFP-RJ e do CPF nº 176.016.227-20, domiciliado na Av. Paulo de Frontin, nº 405, Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ e/ou **ANDRE LUIZ BUENO AGUILAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 09260453-7/IFP-RJ e do CPF nº 029.426.497-39, domiciliado na Rua Clara Nunes, nº 102, Bairro São Francisco, Niterói, RJ; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de gerir e administrar todos os negócios e interesse da outorgante podendo para tanto, ditos procuradores: abrir, movimentar e/ou encerrar contas correntes, cadernetas de poupanças e outras contas bancárias em nome da outorgante junto a quaisquer estabelecimentos bancários desta ou de outras praças, inclusive, BANCO SANTANDER, agência 2284, conta nº 01-010214-3, e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 1650, conta nº 752381012-9, podendo solicitar a mudança das referidas contas individuais em contas conjuntas, para incluir o nome dos procuradores como co-titulares das mesmas; assinar todos os documentos necessários, depositar, sacar, verificar saldos, retirar extratos de contas, abrir e renovar cadastro, passar recibos e dar quitações, requisitar e retirar talonários de cheques, emitir, endossar e assinar cheques para efeito de depósito, caução ou desconto; emitir ou receber ordens de pagamentos para ou de qualquer parte deste país ou de outros países, efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas bem como seus juros e correções, realizar operações de câmbio monetário; receber importâncias de quaisquer natureza, inclusive salariais, através de senha ou cartão, endossar e assinar cheques salários, dar quitação; renovar cartão magnético, tratar de todos os assuntos referente a seguros de qualquer espécie, inclusive seguros de vida, assinando contratos ou renovações, concordar ou discordar de valores, formas de pagamentos, juros, multas e demais cláusulas e condições, efetuar recebimento de seguros, se necessário, passar

Nº 005.510



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO REGISTRO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE ALEGRE
Márcio Valory Silveira - Registrador e Notário

LIVRO Nº 87

FLS 051

recibos e dar quitações; concordar, discordar e estipular cláusulas e condições; contratar advogado para promover a defesa da outorgante ou mover ações contra terceiros, utilizando-se dos poderes da Cláusula *Ad Judicia Et Extra* e mais os especiais necessários de prestar compromissos e declarações, impugnar, variar de ações, transigir, confessar, conferir, desistir, recorrer, receber e dar quitação, fazer acordos, prestar depoimentos, comparecer em audiências, representar a outorgante em processos judiciais; receber e enviar notificações, intimações e citações; realizar inventário, assinar termos de inventariante, descrever bens e herdeiros; representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive Detran, Ciretran, Delegacias de qualquer espécie, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado da Fazenda, autarquias, Escelsa, Light S/A, Empresas de Telefonia e/ou Companhias Telefônicas em geral, Cohab, Vara do Trabalho, Cartórios de Pessoas Jurídicas no Estado do Espírito Santo ou de outros Estados, INSS, Serventias Notariais, Registradores de Imóveis, Consulados e também repartições particulares, principalmente escolas, e nelas impostos e taxas, bem como pagar carnês junto ao INSS, dar e aceitar recibos e quitações, fazer inscrições em concursos de quaisquer espécie, pedir instalação de telefones, mudar a classe, desligar e religar; renovar carteiras de planos de saúde; receber e retirar aposentadorias, pensões e outros benefícios que a outorgante tenha ou venha a ter direito, inclusive FGTS, PIS/PASEP, INSS, podendo receber referidas importâncias, passar recibos e dar quitações, interpor recursos às Instâncias Superiores, retirar carnês de recebimento, efetuar a transferência de locais de recebimento, realizar e assinar recadastramentos; declarar imposto de renda, assinar referidas declarações; entregá-las nas Repartições competentes, inclusive na FAPES, e receber as restituições correspondentes; retirar das agências de Correios e Telégrafos, cartas ou encomendas pertencente a outorgante, com ou sem registro e valor declarado; justificar votos em épocas de eleições; em nome da outorgante; enfim praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reservas de iguais poderes. "A qualificação dos procuradores e a descrição do objeto do presente foram declarados pela outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o Notário de qualquer responsabilidade civil e criminal". Na qualificação das partes do presente Ato, fica dispensado nos termos do artigo 111 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do CNJ a inserção da naturalidade, data de nascimento e filiação, tendo em vista, a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **ASSIM DISSE**, do que dou fê e me pediu que lhe lavrasse a presente procuração nestas Notas, a qual foi lida em voz alta, sendo em tudo achado conforme, por aquela que outorga, aceita e assina e deixa a impressão digital de seu polegar direito, assinando à rogo da outorgante: MARIA APARECIDA SALVATO QUEIROZ, brasileira, casada, doméstica, portadora da C.I. nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTORIO DO REGISTRO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE ALEGRE
Márcio Valory Silveira - Registrador e Notário



LIVRO Nº 87

FLS 052

19.203.453/PC-MG e do CPF nº 084.101.477-93, domiciliada na Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, nº 451, Bairro Guararema, Alegre, ES, na presença das testemunhas: JOFRE DE PAULA RIBEIRO FILHO, brasileiro, solteiro, professor, portador da C.I. nº 382/684/SSP-ES e do CPF nº 450.087.797-53, domiciliado na Rua Erasbe Barcelos, nº 50, Centro, Alegre, ES e RUTH FERNANDES DUTRA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da C.I. nº 555.297/SGPC-ES e do CPF nº 730.597.907-44, domiciliado na Rua Carlos Ernane Peixoto, nº 56, Centro, Alegre, ES. Eu (as) Márcio Valory Silveira, Oficial e Notário, que a fiz lavrar, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. Alegre, ES, 12 de março de 2024. (as) Márcio Valory Silveira, Oficial e Notário. (as) Assina a rogo: MARIA APARECIDA SALVATO QUEIROZ. Testemunhas: (as) JOFRE DE PAULA RIBEIRO FILHO, (as) RUTH FERNANDES DUTRA. Selo Digital de Fiscalização 022111.PAW2303.03479, Emolumentos: R\$ 64,68, Encargos: R\$ 18,06, Total: R\$ 82,74, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Eu, Beatriz Valory Gama, BEATRIZ VALORY GAMA - Escrevente Autorizada - Portaria 04/2020, que a trasladei nesta mesma data, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho (sinal público) da verdade
Alegre-ES, 12 de março de 2024

Beatriz Valory Gama
BEATRIZ VALORY GAMA
Escrevente Autorizada



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022111.PAW2303.03479

Emolumentos: R\$ 64,68 Encargos: R\$ 18,06 Total: R\$ 82,74
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

